



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Para Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Estrutura de Palco, Som e Iluminação por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP. O intuito é assegurar a realização de um evento de grande relevância para a região: a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025. Este evento visa valorizar o setor agropecuário, fomentar a economia local e proporcionar atrações artísticas e culturais de destaque, fortalecendo a tradição e promovendo o desenvolvimento social e cultural do município e seus arredores.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Edgar Ajax dos Reis Filho	educacao@pedregulho.sp.gov.br	Sec. De Educação e Cultura
Gestor do Contrato	Nilbe Carvalho Vilela Matheus	nilbevilelapm@gmail.com	Sec. De Educação e Cultura
Fiscal do contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	nelsonferreirant@gmail.com	Sec. De Obras, Planejamento

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo refere-se à análise da viabilidade da contratação de uma empresa especializada na locação e montagem de infraestrutura técnica para os



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

shows da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. O evento ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade, e contará com apresentações dos artistas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício**.

Dessa forma, a empresa contratada deverá fornecer e instalar **estrutura de palco, sistemas de som e iluminação profissionais, camarins em octanorm e geradores**, garantindo **qualidade técnica, segurança estrutural e eficiência operacional** para os espetáculos. Além disso, a infraestrutura deve atender integralmente ao **rider técnico** de cada artista, assegurando que suas exigências técnicas sejam contempladas e proporcionando uma experiência imersiva ao público.

A FEAPP, marcada para os dias 14 a 17 de agosto de 2025, é uma celebração tradicional que reflete o compromisso do município com sua identidade cultural, busca, além do entretenimento, a valorização cultural e turística da região. O evento contribui diretamente para a economia local ao gerar empregos e fomentar negócios ligados à produção e aos serviços. Sua realização está alinhada com o dever constitucional do município de promover o desenvolvimento cultural, garantindo momentos de lazer e integração para a população.

3. – JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na locação e montagem de infraestrutura técnica para a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho se faz **imprescindível** para garantir a **qualidade, segurança e profissionalismo** das apresentações dos artistas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício**, que integram a programação do evento.

Como um dos principais **eventos culturais e turísticos** do município, a FEAPP atrai grande público e movimenta a economia local, gerando **empregos diretos** e indiretos, impulsionando o comércio e promovendo a valorização da identidade cultural da região. A estrutura contratada será fundamental para a realização de shows de alto nível, atendendo às **exigências técnicas dos artistas**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e proporcionando uma experiência **segura e imersiva** para o público.

Além disso, o município, ao promover eventos de grande porte, reforça seu compromisso constitucional com o **desenvolvimento cultural**, garantindo momentos de **lazer e integração** para a população. A contratação da empresa especializada **minimiza riscos operacionais**, assegura a **adequação da infraestrutura técnica** e permite que o evento ocorra dentro dos padrões exigidos para espetáculos profissionais.

Dessa forma, a FEAPP 2025 se consolida como um evento **bem estruturado**, que valoriza a cultura, o entretenimento e a economia local, destacando Pedregulho como um polo de festividades tradicionais e de grande relevância regional.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para a realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, existem diferentes abordagens para garantir a infraestrutura necessária aos shows dos artistas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício**. A seguir, são descritas as possíveis soluções e a opção mais viável para o município:

4.1. Aquisição definitiva dos itens

A compra dos equipamentos e estruturas necessárias pode parecer uma alternativa vantajosa, pois resultaria em um **desembolso único** e os itens estariam permanentemente disponíveis para futuras edições do evento. No entanto, essa solução apresenta desafios como:

- **Alto custo inicial**, considerando a grande quantidade de equipamentos necessários para um evento deste porte;
- **Dificuldade de armazenamento**, pois cada item requer acomodações específicas para garantir sua conservação;
- **Custos contínuos de manutenção**, exigindo contratos adicionais para garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito funcionamento ao longo dos anos;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Necessidade de mão de obra especializada** para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos durante o evento;
- **Profissionais técnicos em regime de plantão**, para ajustes e reparos em tempo real;
- **Rápida obsolescência de equipamentos eletrônicos**, especialmente os sistemas de som e iluminação, que exigem constantes atualizações tecnológicas.

Dessa forma, a aquisição definitiva **não é a solução mais eficiente**, pois impõe altos custos e complexidade logística, tornando-se uma alternativa pouco sustentável financeiramente.

4.2. Licitação para empresa especializada

A contratação de uma empresa especializada na realização de eventos por meio de licitação **se apresenta como a solução mais adequada** para atender às necessidades da FEAPP. Essa alternativa traz benefícios como:

- **Proposta personalizada para o município**, contemplando todas as exigências específicas da feira;
- **Redução de custos operacionais**, evitando gastos com aquisição e manutenção prolongada de equipamentos;
- **Garantia de atendimento ao rider técnico dos artistas**, assegurando que todas as exigências técnicas sejam cumpridas;
- **Equipe técnica qualificada** disponibilizada pela empresa contratada, sem necessidade de mobilização interna do município;
- **Infraestrutura moderna e atualizada**, com equipamentos de última geração e suporte técnico especializado.

Assim, considerando a **eficiência operacional, a redução de custos e a adequação às exigências do evento**, a contratação de empresa especializada por meio de licitação **é a solução mais viável e recomendada**.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A solução técnica escolhida para a realização da **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho** é a **contratação de uma empresa especializada** por meio de licitação através de pregão eletrônico, garantindo a locação de **estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, camarins em octanorm e geradores**, atendendo ao **rider técnico** dos artistas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício**.

Essa escolha se fundamenta na **eficiência operacional**, na **redução de custos** e na **qualidade técnica** necessária para um evento desse porte. A aquisição definitiva dos equipamentos e estruturas foi descartada por apresentar desafios financeiros e logísticos, como o alto custo inicial, a necessidade de armazenamento adequado e a obsolescência tecnológica dos itens, especialmente os eletrônicos. Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada oferece diversas **vantagens estratégicas**, entre elas:

- **Garantia de conformidade técnica**, assegurando que a infraestrutura atenda integralmente às exigências dos artistas e do evento;
- **Redução de custos e melhor alocação de recursos públicos**, eliminando despesas com manutenção, armazenamento e atualização dos equipamentos;
- **Equipe técnica especializada**, que será responsável pela montagem, operação e ajustes necessários, evitando a mobilização interna do município;
- **Uso de equipamentos modernos e atualizados**, sem risco de obsolescência tecnológica, garantindo uma experiência imersiva ao público;
- **Segurança operacional**, com infraestrutura projetada para atender aos padrões exigidos, proporcionando um ambiente seguro e eficiente para as apresentações.

Assim, a contratação por licitação através de pregão eletrônico se mostra a alternativa **mais viável e sustentável**, otimizando os investimentos públicos e garantindo que a FEAPP aconteça com excelência, valorizando a cultura local e impulsionando o turismo e a economia da região

6. – ALINHAMENTO COM PAC



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 1.562.350,19, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00, ficha 258, Saldo: R\$ 1.562.350,19.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A execução do objeto deste certame será realizada no Parque Permanente de Exposições "Dr. Dirso Polo", que fica na Rua Tenente Salviano, s/n, centro, desta cidade de Pedregulho - SP.

8.4. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para locação, com serviços de montagem e desmontagem de estrutura de palco, som e iluminação, para realização da **FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PEDREGULHO-SP.

8.5. As especificações técnicas contidas neste Termo de Referência se configuram com base nos requisitos mínimos exigidos pela grade artística contratada pelo Município com a finalidade de atender ao rider técnico de cada artista.

8.6. A apresentação da grade artística contratada pelo Município de Pedregulho ocorrerá entre os dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025.

8.7. A montagem da estrutura de palco locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 13 horas do dia 11/08/2025 sob pena de incorrer nas penalidades constantes da Lei 14.133/2021, bem como na multa contratual, tal requisito é necessário para que se possa fazer a vistoria dos bombeiros para a obtenção do AVCB, conforme TAC firmado com o Ministério Público do estado de São Paulo.

8.8. A vistoria da estrutura de palco realizar-se-á no dia 11/08/2025 às 13:00 horas por responsável pela Comissão Organizadora da Festa juntamente com o Departamento de Obras e Engenharia do Município.

8.9. A montagem da estrutura de som e iluminação locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 15 horas do dia 11/08/2025 sob pena de incorrer nas penalidades constantes da Lei 14.133/2021, bem como na multa contratual, tal requisito é necessário para que se possa fazer a vistoria dos bombeiros para a obtenção do AVCB, conforme TAC firmado com o Ministério Público do estado de São Paulo.

8.10. A vistoria da estrutura de som e iluminação realizar-se-á no dia 11/08/2025 às 15:00 horas por responsável pela Comissão de Festa juntamente com o Departamento de Obras e Engenharia do Município.

8.11. A montagem da estrutura de geradores locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 15 horas do dia 11/08/2025 sob pena de incorrer nas penalidades constantes da Lei 14.133/2021, bem como na multa contratual tal requisito é necessário para que se possa fazer a vistoria dos bombeiros para a obtenção do AVCB, conforme TAC firmado com o Ministério Público do estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.12. A rede de energia elétrica e iluminação do recinto ficará a cargo do Município.

8.13. São obrigações da Contratada:-

8.13.1. Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

8.13.2. Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

8.13.3. Custear todos os encargos resultantes dos serviços como carregadores e montadores, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

8.13.4. Fornecer alimentação e estadia para as equipes de trabalho, não se responsabilizando o Município por tais fornecimentos.

8.13.5. Entregar o Parque Municipal de Exposições “Dr. Dirso Polo”, até 48 horas após o término do evento, sem nenhuma depredação do patrimônio público.

8.13.6. À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

8.13.7. A montagem e desmontagem da estrutura deve ser completamente realizada pela empresa contratada.

8.13.8. A estrutura deve atender aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

8.13.9. Todos os itens da estrutura devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar a magnitude do evento.

8.13.10. A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.

8.13.11. A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.13.12. A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento, e, quando possível, adequar a estrutura.

8.14. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.15. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de agosto de 2025 contados da assinatura do contrato.

8.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

ITEM 01: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO			
Subitem 01 - LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	DA LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	01
Subitem 02 - LOCAÇÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
2.1	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	01
2.2	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS	UND	01
2.3	DA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS	DIÁRIAS	12
Subitem 03 - LOCAÇÃO DE CAMARIM DE OCTANORM AVULSO			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
2.1	DA LOCAÇÃO DE CAMARIM DE OCTANORM AVULSO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	03



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. A 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, evento tradicional do município, ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em celebração ao aniversário da cidade. Considerando as apresentações dos artistas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinicius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício**, é necessário a locação das estruturas de palco, sistemas de som e iluminação profissionais, camarins em octanorm e geradores, para garantir qualidade técnica, segurança estrutural e eficiência operacional para os espetáculos.

10.2. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação Banco de Preços que demonstra preços públicos em eventos semelhantes de outros municípios, a média obtida foi de R\$ 352.481,33 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta e três centavos), relatório em anexo.

10.3. Portanto adotaremos esta média como referência, o valor da contratação, deverá permanecer no valor aproximado R\$ 352.481,33 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta e três centavos).

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos serviços objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R\$ 352.481,33 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta e três centavos)**. Insta salientar, que em virtude da especificidade do objeto, não há como apontar o valor exato da contratação, motivo que ensejou o uso de memórias de cálculo de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

ITEM 01: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FEAPP – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO					
Subitem 01 - LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DA LOCAÇÃO DO PALCO PARA A	UND	01	58.497,50	58.497,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

	REALIZAÇÃO DOS SHOWS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.				
Subitem 02 - LOCAÇÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	01	131.496,67	131.496,67
2.2	DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS	UND	01	52.283,33	52.283,33
2.3	DA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS	DIÁRIAS	12	7.376,11	88.513,32
Subitem 03 - LOCAÇÃO DE CAMARIM DE OCTANORM AVULSO					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	DA LOCAÇÃO DE CAMARIM DE OCTANORM AVULSO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	UND	03	7.230,17	21.690,51
Total Geral			R\$ 352.481,33		

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Locação de estrutura de palco, som e iluminação, para realização da FEAPP – Feira Agropecuária De Pedregulho:-

12.1.1. Subitem 01 - DA LOCAÇÃO DO PALCO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS: - Locação, montagem e desmontagem de 1 palco com as seguintes características mínimas:- palco medindo 18,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, 7,5m de altura em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura p50) - (coluna p30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência, blackout anti-chamas, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades, plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, 01 haus mix, fly completo para fixar o som; 400 metros lineares de box truss alumínio q-50 para montagem de máscara de palco e faixas decorativas, com ART de montagem do profissional devidamente credenciado ao CREA e laudo técnico de engenheiro, seguindo as normas de segurança da ABNT.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO.

12.1.1.1. A empresa deverá apresentar ART de montagem do Profissional devidamente credenciado ao CREA, laudos de vistoria e inspeção fornecidos por engenheiro com ART devidamente aprovada e recolhida, após a montagem.

12.1.2. Subitem 02 - DA LOCAÇÃO DO SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS:- Locação, montagem e desmontagem de som de grande porte para realização dos shows com as seguintes características mínimas:- sistema de som p- a, torres de delay e gravação 51 caixas tipo line array sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w rms, aes. com bumpers de acordo com área a ser sonorizada. p-a e,ou torres de delay. 36 caixas subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 hz - 115 hz . distribuído de acordo com a área a ser sonorizada. quantidade de amplificadores de acordo com o sistema de caixas line array. 08 processadores digital estéreo 8 saídas e 04 entradas. cabeamento completo para caixas e energia. 02 main power com distribuição de energia dentro das normas a.b.n.t. 02 consoles digital 64-canaís sendo modelo digprolipe, pm5d RH, CI5,VI3 ou



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

similiares com entrada e 24-saídas, p-a. pré de mic da memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 eq gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão compact, ou pen drive. acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 dca's.e fonte,ou console acordo com rider técnico de cada bandas. sistema de som monitor (back line). 02 consoles digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, monitor prés de mic da memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão compact, ou pen drive. acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 dca's.e fonte. o console é de acordo com rider técnico de cada bandas ou orquestra. sendo 01 para uso e um de reserva ou 2º banda. 12 caixas de monitores 2-vias. 800watts rms aes, cada. 05 amplificadores digitais com dsp, para monitores, 1500 watts rms aes por canal. 03 amplificadores com caixas para guitarras valvulados 100 watts. 01 amplificador valvulado 300w, c/ caixa para instrumento c. baixo com 01 caixa com 08 falantes de 10-p/ cada sistema. 04 caixas subgraves 2x18 - 2400 watts cada sistema de side fill. 08 caixas line array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w rms, aes.sistema side fill. 02 caixas sub graves 2x18 - retorno p/ bateria e percussão. 01 bateria 3 tons e 02 sd acústica com peles novas e 4 estantes de pratos banco e estante de caixa. 01 multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor. 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w rms aes cada. 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w rms aes cada. 02-multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea. 02-cabos pp, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2p+t de 64 amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo. 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora 08- sistemas de comunicação sem fio, com baterias



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de p.a via dante, com monitores de vídeo, (house mix) 200- cabos para microfones 05-08 e 10 metros xlr. 04 sub snack 12 vias mult pinos c/04 cabos mult pinos mesmo padrão. 12-mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 mult vias com xlr- m.f 05 e 10 metros. 10 cabos longo e médio para instrumentos p10 xp10. 12 extensões com 5 tomadas p/ distribuição ac no palco. microfones e direct box ativo de acordo rider da bandas; 08 microfones transmissor bastão e receptor sem fio frequência variáveis em uhf escolha automática canais e grupos de frequência com cápsula hipercardioid, e antena e distribuidor booster. 12 sistema de monitor sem fio c/ transmissão uhf com fones. 10 sistema de monitor fones com fio. 18 direct box ativos. 48 pedestais para microfones com cachimbo curto, médio, e grande. 16 microfones boom para coral. todo cabeamento necessário para o sistema. 02 aparelho toca cd e pen drive c/ mixer. equipe 08 técnicos de som, 08 auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme rider técnico e imput solicitados pela grade artística contratada pelo Município, sendo ela: **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício.**

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO.

12.1.2.1. A empresa deverá apresentar um engenheiro elétrico ou técnico em eletrônica credenciado ao CREA e tanto o profissional quanto a empresa ter vínculo ao CREA.

12.1.3. Subitem 03 – DOS GERADORES DE ENERGIA:- Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento e manutenção de geradores, com as seguintes características mínimas:-

12.1.3.1. PARA O SHOW DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 – MATO GROSSO & MATHIAS:- Quantidade de 03 (três) geradores automáticos de 280



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

KVA, sendo os 02 (dois) em funcionamento, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas, 01 (um) comutado em stand-by, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas.

12.1.3.2. PARA O SHOW DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 – JOÃO BOSCO & VINÍCIUS:- Quantidade de 03 (três) geradores automáticos de 280 KVA, sendo os 02 (dois) em funcionamento, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas, 01 (um) comutado em stand-by, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas.

12.1.3.3. PARA O SHOW DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025 – GUILHERME & SANTIAGO:- Quantidade de 03 (três) geradores automáticos de 280 KVA, sendo os 02 (dois) em funcionamento, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas, 01 (um) comutado em stand-by, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas.

12.1.3.4. PARA O SHOW DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025 – FRED & FABRÍCIO:- Quantidade de 03 (três) geradores automáticos de 280 KVA, sendo os 02 (dois) em funcionamento, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas, 01 (um) comutado em stand-by, para o palco principal (som e luz), com duração de até 12 horas.

12.1.3.5. A empresa contratada deverá fornecer fiação para cada gerador de no mínimo de 50 metros.

12.1.3.6. A empresa contratada arcará com a mão de obra para suporte e manutenção de eletricitista responsável durante toda a realização do evento.

12.1.3.7. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de diesel, alimentação e hospedagem da equipe de manutenção dos geradores.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO.

12.1.4. Subitem 3 - CAMARIM DE OCTANORM AVULSO:- Locação, montagem e desmontagem de 03 (três) camarins de octanorm elevados e cobertos com dimensões mínimas de 5 x 5 m incluso portas e fechaduras ar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

condicionado.

12.1.5. Importante: Será necessário a apresentação de certidão de acervo técnico “CAT” das estruturas compatíveis ao objeto contratado, no ato da assinatura do contrato.

12.1.6. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável e o mesmo tenha um vínculo com a empresa licitante, sejam quitadas em tempo hábil para não prejudicar a realização do evento, sendo a comprovação encaminhada ao Município após a montagem.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Em atenção ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, devendo ser observado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade, à maior eficiência nas contratações e à obtenção de economia de escala.

13.2. No entanto, no presente caso, os objetos estão tecnicamente integrados e interdependentes, compondo um conjunto único e indivisível de serviços voltados à viabilização da execução da **FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025**. A separação desses elementos comprometeria a coesão, a padronização e a logística do evento como um todo, gerando riscos operacionais e perda de eficiência.

13.3. Assim, **o parcelamento do objeto revela-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso**, tornando-se justificável a adoção da contratação em lote único, conforme permite a norma legal supracitada e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. OS resultados pretendidos com a realização da 38ª FEAPP e a contratação da estrutura para realização dos shows das duplas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício:**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

14.1.1. Resultados Culturais

- **Promoção da Cultura Local:** Fortalecer as tradições culturais do município por meio de um evento significativo que valorize a música sertaneja, um gênero amplamente apreciado na região.
- **Valorização de Eventos Tradicionais:** Reafirmar a relevância histórica e cultural da FEAPP como um evento tradicional de Pedregulho e do Estado de São Paulo.
- **Acesso à Arte e Entretenimento:** Proporcionar à população e aos visitantes uma atração artística de renome, promovendo o lazer e a inclusão cultural.

14.1.2. Resultados Sociais

- **Bem-Estar da Comunidade:** Criar momentos de descontração e celebração, estimulando a integração entre os cidadãos e fortalecendo o senso de pertencimento.
- **Atração de Visitantes:** Receber público de outras localidades, promovendo maior visibilidade para Pedregulho no cenário regional.
- **Inclusividade:** Oferecer um evento de qualidade acessível a todas as camadas sociais, promovendo o lazer como um direito social, conforme estipulado na Constituição Federal.

14.1.3. Resultados Econômicos

- **Movimentação do Comércio Local:** Estimular setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e artesanato, gerando receita para comerciantes locais.
- **Geração de Empregos Temporários:** Criar oportunidades de trabalho diretas e indiretas durante o período do evento, impactando positivamente a renda das famílias locais.
- **Aquecimento do Turismo:** Incrementar o fluxo de turistas e visitantes, promovendo o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo na região.

14.1.4. Resultados Estratégicos

- **Fortalecimento da Identidade Regional:** Elevar a imagem do município como um destino relevante para eventos culturais, agropecuários e turísticos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Cumprimento de Deveres Constitucionais:** Atender ao disposto nos artigos 6º e 23 da Constituição Federal, que tratam do lazer como um direito social e da competência municipal em promover o acesso à cultura.
- **Consolidação do Evento:** Ampliar o prestígio da FEAPP como um evento de destaque no calendário cultural e turístico do Estado de São Paulo.

14.2. Esses resultados contribuem para o desenvolvimento integrado do município, abrangendo aspectos culturais, sociais e econômicos, e fortalecem o compromisso da Prefeitura de Pedregulho com o bem-estar de sua população.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida, algumas medidas preliminares serão tomadas para assegurar a regularidade, legalidade e eficiência da execução do contrato, conforme determinado pelo inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Após a celebração do contrato, a equipe de fiscalização receberá as devidas orientações para o controle e acompanhamento da execução, de acordo com as normas aplicáveis. Dentre as providências previstas, destacam-se:

15.1.1. Definição do Local e Identificação do Artista Contratado:

- O local para a realização do evento já está definido como o parque de exposições Dr. Dirso Polo.
- Foi identificada as duplas **Guilherme & Santiago, João Bosco & Vinícius, Mato Grosso & Mathias e Fred & Fabrício** como os artistas principais a serem contratados.

15.1.2. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:

- Está indicada no item 1 deste ETP os servidores competentes, que assumirá os papéis de Fiscal e Gestor do Contrato. Esses profissionais terão a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados.

15.1.3. Contratações Acessórias:

- Paralelamente à presente contratação, estão em andamento contratações acessórias diretamente relacionadas à realização da 38ª FEAPP, como,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

segurança estrutura de rodeio, organização do rodeio, praça de alimentação, entre outros serviços. Cada uma dessas providências será conduzida com base nas modalidades de licitação adequadas e em conformidade com o objeto a ser contratado.

15.1.4. Orientações e Capacitação:

- A equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato receberá orientações quanto às normas legais aplicáveis, aos itens obrigatórios do contrato e aos critérios para o controle de execução, visando a garantir o cumprimento integral do objeto contratado.

15.2. Condução e Integração

15.2.1. O processo será conduzido com transparência e alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações acessórias sejam integradas as outras contratações, de modo a viabilizar a plena realização da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas e ou interdependentes, como, segurança estrutura de rodeio, organização do rodeio, praça de alimentação, entre outros.

16.2. Estas contratações correlatas e ou interdependente, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização da 38ª FEAPP, sejam elas segurança estrutura de rodeio, organização do rodeio, praça de alimentação entre outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico, esses serviços serão objetos de licitações futuras que serão realizadas por meio de pregão na sua forma eletrônica.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Alteração do Meio Ambiente

17.1.1. Entendendo o conceito de Impacto Ambiental como qualquer alteração



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

no meio ambiente resultante de atividades humanas (sejam elas positivas ou negativas, temporárias ou permanentes), destaca-se que a locação da estrutura de palco, som e iluminação para realização da FEAPP configura atividade de caráter temporário e com baixo potencial de impacto ambiental. Após análise desta Administração, não se identificam alterações ambientais significativas ou de maior monta que exijam providências de grande relevância decorrentes da presente contratação.

17.2. Contaminação do Solo

Considerando que o evento será aberto ao público e realizado em espaço amplo com circulação de pessoas, é possível que haja impactos indiretos no solo decorrentes do descarte inadequado de resíduos pelo público. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas as seguintes medidas:

17.2.1. Instalação de lixeiras estrategicamente distribuídas por todo o recinto, com sinalização adequada para incentivo à separação e ao descarte correto dos resíduos sólidos. Após o evento, os resíduos serão recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, com prioridade para reciclagem.

17.2.2. Alocação de equipes de limpeza responsáveis pela coleta dos resíduos durante e após o evento, garantindo a higienização do local e a destinação ambientalmente correta dos materiais coletados.

17.2.3. Instalação de banheiros químicos higienizados periodicamente e ao final de cada dia de evento, especialmente em áreas externas, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação do solo.

17.2.4. Implementação de ações de gestão de resíduos sólidos, como incentivo à reciclagem e à compostagem, sempre que possível, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos e seu impacto no ambiente.

17.3. Conformidade Legal e Monitoramento

A realização do evento seguirá estritamente as normas ambientais vigentes, inclusive aquelas relacionadas à poluição sonora e ao descarte de resíduos. As medidas de mitigação adotadas visam a redução máxima dos impactos ambientais, tornando-os, na prática, mínimos ou inexistentes, e assegurando que a contratação da estrutura



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

de palco, som e iluminação esteja em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade pública.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Gestão de Resíduos: A prestação dos serviços relacionados à estrutura de palco, som e iluminação deverá ser pautada em práticas ambientalmente responsáveis, incluindo a reciclagem, a compostagem e a redução de resíduos. Serão disponibilizados recipientes adequados e sinalizados para coleta seletiva, além de equipe especializada para o recolhimento, separação e destinação final dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, operação e desmontagem da estrutura.

18.2. Conservação de Recursos Naturais: A empresa contratada deverá empregar equipamentos e sistemas que promovam a economia de energia elétrica, como iluminação em LED, sistemas de som com tecnologia de baixo consumo e soluções técnicas que reduzam o uso desnecessário de recursos durante o evento. Será incentivado o uso racional de água nas áreas de apoio, contribuindo para o uso eficiente dos recursos naturais disponíveis.

18.3. Educação e Conscientização Ambiental: A organização da FEAPP promoverá ações voltadas à conscientização do público, fornecedores e equipes técnicas sobre a importância da sustentabilidade, por meio de sinalizações educativas, campanhas de incentivo ao descarte correto de resíduos, bem como a divulgação de boas práticas ambientais no ambiente do evento e em suas mídias oficiais. O objetivo é estimular a adoção de comportamentos mais sustentáveis pela comunidade envolvida.

18.4. Atender aos requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.5. Os serviços devem atender às regras gerais da legislação ambiental.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratadas.	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Tumultos, pisoteamentos e emergências médicas	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	Contratação de equipe de apoio e segurança suficiente para controlar a multidão; Deixar de plantão ambulâncias para resgate imediato.	Município.	Imediato, Quando da assinatura do contrato / início do evento
Infraestrutura e Equipamentos	Acidentes e lesões. Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	A infraestrutura de iluminação, incluindo peças metálicas, treliças e equipamentos, deve ser adequadamente mantida para evitar acidentes e lesões.	Empresa contratada. Fiscais do contrato.	Imediato, Quando da montagem da estrutura e equipamentos.
Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	Comprometer a execução do evento	Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a execução do evento	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento. Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender o evento.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do evento	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo tanto os participantes quanto o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em atenção ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, declaram-se viáveis e razoáveis as contratações previstas para viabilização da **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Dr. Dirso Polo.

20.2. Para o cumprimento do objeto, foram conduzidas análises técnicas, orçamentárias e ambientais que demonstram a adequação dos valores, a conformidade com a legislação vigente e o atendimento aos princípios da vantajosidade e da economicidade.

20.3. No que se refere à **locação da estrutura de palco, som e iluminação**, o Estudo Técnico Preliminar e o levantamento de mercado evidenciam que o valor global da contratação está na média de eventos similares na região, reforçando a racionalidade da despesa e a boa gestão dos recursos públicos.

20.4. Além disso, foram avaliados os **impactos ambientais decorrentes da instalação e operação da estrutura**, e identificadas medidas de mitigação voltadas à preservação do meio ambiente, sobretudo no que se refere à geração de resíduos sólidos e à contaminação do solo, garantindo conformidade com as normas legais aplicáveis.

20.5. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente viável, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa**, estando



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

plenamente alinhada com os objetivos culturais, sociais e administrativos do Município de Pedregulho.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgãos públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos.

Pedregulho, 18 de junho de 2025

Nilbe Carvalho Vilela Matheus
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo